

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 44/2023

Decreta Ponto Facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

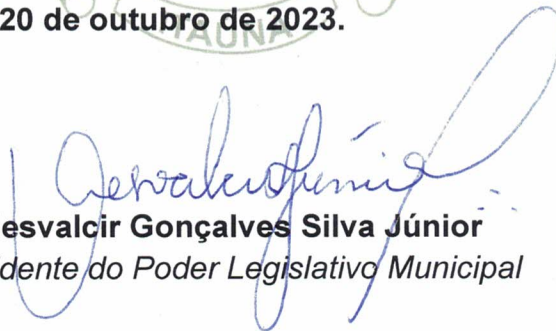
RESOLVE:

Decretar **Ponto Facultativo** no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira posterior ao feriado de Finados, com exceção dos vigilantes, por se tratar de serviço essencial.

Ficam dispensados de seus expedientes os assessores de vereadores, no dia mencionado.

Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Itaúna (MG), em 20 de outubro de 2023.



Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal